

RESOLUÇÃO N° 434, DE 10 DE JUNHO DE 2010

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 e 13 de maio de 2010, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando o Decreto nº 1651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde, especialmente o artigo 6º que trata da prestação de contas e relatório de gestão do Ministério da Saúde;

considerando a Portaria GM nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006, que aprova as orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde;

considerando a Portaria GM nº 3.176, de 24 de dezembro de 2008, que aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão – RAG;

considerando o Parecer de 12 de abril de 2010 e o Resumo Executivo elaborados pela Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Nacional de Saúde (COFIN/CNS).

considerando o esforço realizado pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Saúde (SPO/MS) em produzir o primeiro RAG, relativo ao ano de 2008, para apreciação do CNS;

considerando que os processos de elaboração do RAG 2008 pelo Ministério da Saúde e de análise pelo CNS caracterizaram uma tarefa nova, passível de aprimoramento nos próximos, especialmente no que tange à metodologia e formatação, mas sempre em fiel cumprimento aos dispositivos constitucionais, legais e infra-legais que regem a matéria,

RESOLVE:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2008 do Ministério da Saúde com as ressalvas e recomendações contidas no Parecer da COFIN/CNS de 12 de abril de 2010.

FRANCISCO BATISTA JÚNIOR
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 443, de 10 de junho de 2010, nos termos do Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO
Ministro de Estado da Saúde